ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 138/2013
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a redação do Artigo 10 da Resolução nº 113/2009, de 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a administração e utilização de veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Inciso II do Artigo 10 da Resolução nº 113/2009, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***II - transportar pessoas não integrantes dos quadros do Poder Legislativo Municipal, salvo em caso de: recepção, acompanhamento ou condução de autoridades visitantes; carona para servidores públicos em serviço, de todas as esferas de governo, inclusive de outros municípios, formalmente autorizado pela Administração ou outros casos de relevante interesse público;***

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA
AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária